



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



LEI MUNICIPAL Nº 7.484 DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

VEREADOR ERLEI VIEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, de acordo com o § 5º, do Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Institui em âmbito Municipal o "Dia de Solidariedade com o Povo Palestino", a ser comemorado anualmente, no dia 29 de novembro.

AUTOR: Vereadora Sandra Citolin


Art. 1º - Fica instituído, em âmbito Municipal o Dia de Solidariedade com o Povo Palestino, a ser comemorado anualmente no dia 29 de novembro.

Art. 2º - A Câmara Municipal, juntamente com o Executivo Municipal promoverão atividades alusivas à data.

Parágrafo Único – Estas atividades poderão ser desenvolvidas conjuntamente com entidades árabe-palestino-brasileiras sediadas no município de Carazinho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Antônio Libório Berwig, em 11 de janeiro de 2012.


Vereadora Erlei Vieira
Presidente

Registre-se e Publique – se:


Vereador Élbio Esteve
1º Secretário